

LEI Nº 1035/2013 L

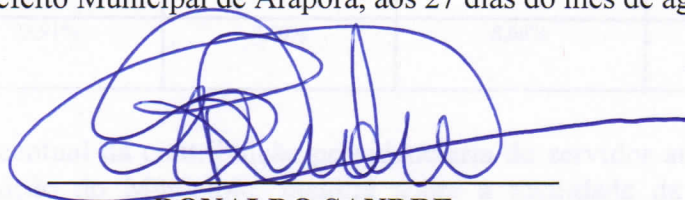
“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA DENOMINAÇÃO DA VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal no uso das atribuições constitucionais e prevista na Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

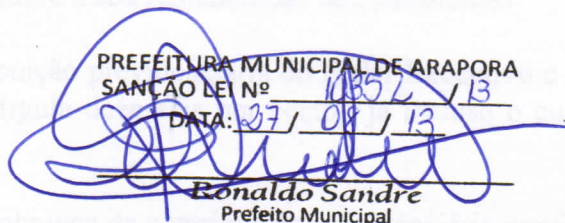
Art. 1º - Passa a denominar Rua José Pedro de Araújo, a atual Rua H, situada no Conjunto Habitacional “ZEQUINHA CACHOEIRA”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã, aos 27 dias do mês de agosto de 2013.



RONALDO SANDRE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORA
SANCÃO LEI Nº 1035 L / 13
DATA: 27 / 08 / 13

Ronaldo Sandre
Prefeito Municipal